01-048

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0486/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0486/2002 DE 21/08/02

PROMOVENTE: VEREADOR CELSO JATENE

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO VIADUTO GRANDE-SÃO-PAULO, PARA VIADUTO VEREADOR MANOEL DE O-LIVEIRA SALA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:33:07
00000018618-08

ARQUIVADO EM 13/11/2007.

CHEFE DE SECAO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora

Folha nº 01 do proc.
Nº 486 de 02
Assessoria Cicone - Ass. Parlamer
RF 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 21 AGO 2002
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio Ambiente
Educação, Cultura, Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0486/2002

Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto Grande São Paulo, para "Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala", e dá outras providências.

CMSP - ATM -21-Ago-2002-15:32-00437

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º - O logradouro público denominado Viaduto Grande São Paulo, que tem início na Avenida do Estado e término na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, que liga o bairro do Ipiranga ao bairro de Vila Prudente, passa a ser denominado "Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala".

Parágrafo Único – No logradouro será afixada placa denominativa com os dizeres "Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

PREJUDICADO
03 OUT 2007
PRESIDENTE

CELSO JATENE
Vereador
1º Secretário - CMSP

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
21 AGO 2002

Viaduto Jacareí, 100 - 9º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3111-2505 - Fax: 3111-3004
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 3 e folha de informação sob nº
04 23/08/02 a( )

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 486/02 da 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a presença histórica do homem público Vereador Manoel de Oliveira Sala, e atribuir a um elemento da engenharia que integra nosso Município, e que possibilita a ligação entre duas significativas porções urbanas de nossa cidade, o bairro de Ipiranga e a Vila Prudente, o nome de um de seus maiores colaboradores, em especial naquelas questões que determinaram-lhe um rápido desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida local.

Manoel Sala dedicou parte de sua vida à árdua carreira política. Como Vereador pode proporcionar à comunidade a concretização de suas expectativas e anseios comuns.

A denominação ora atribuída ao logradouro público em questão sequer se aproxima do profundo significado que o nome de Manoel Sala conquistou junto à comunidade, em decorrência do indelével trabalho empreendido na sua carreira.

Sabemos que os nomes dos logradouros públicos é que traduzem a história de uma Cidade.

Assim, tenho certeza de poder contar com a sensibilidade e apoio de todos, para que juntos prestemos esta tão merecida e justa homenagem.

aps/

Viaduto Jacareí, 100 - 9º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3111-2505 - Fax: 3111-3004
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br

Folha nº 03 do proc.
Nº 436 de 02

Adelaine Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

SERVIÇO REGISTRAL DE CERQUEIRA CESAR

34.º SUBDISTRITO DA CAPITAL DE SÃO PAULO
OFICIAL - *PAULO WANDERLEY BROSSI*
RUA AUGUSTA, 1298 - CEP 01304-001
SÃO PAULO - CAPITAL

FONE: 289-0363

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-040 Folha 022V Número 23363

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de Manoel de Oliveira Sala falecido no dia 07 de outubro de 1997, às 23 horas e 15 minutos neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão vereador natural de Santa Adelia, SP. com 68 anos de idade, estado civil casado filho de Miguel Oliveira e de Hermelinda Sala.

O falecido residia a Rua Luiz Paulino da Franca, nº104, Jd.Avelino.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Mauricio da Cunha Bagnato, que deu como causa da morte miocardiopatia dilatada, neoplasia de colon, metastase pulmonar e hepatica.

O sepultamento foi realizado no cemitério São Pedro.

Foi declarante Jane Maria Elizabeth Pagliusi G.de O. Sala, RG. 4 231 067-2, SP., prov. 26/81

Observações: Era casado com Maria José Dantas Sala, e deixa os filhos: Antonio Carlos e Marco Antonio, maiores. Deixa bens, ignora se deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de outubro de 1997.

3.1º SUB. C. CESAR

Gisele Cristina Gallucci
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de GISELE CRISTINA GALLUCCI e dou fé. São Paulo, Capital, 10/10/1997.
Em testemunho, da verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01-486 de 20 02 02 09 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 02-09-02

PL. 597/98, 335/00 Arquivo

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

À Com. de Const. e Justiça
02 / 9 / 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiç
Em 03.9.02 às 13:30 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

CÓD. 0233

Ao Nobre Vereador A Amaro
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de setembro de 01

Presidente

SEGUE 1 juntado 1, nesta data, 1 documento e papel para informação, rubricado
sob folha 05 nº

Em 23/09/01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11:130

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do
Processo 486/24
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 486/2002, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene::

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viaduto) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 486/2002.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16.9.02

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

/ /

Presidente

Cds/if00486-02

A LEG 3
Em, 23/09/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG.3
EM 23/09/02
ÀS 13:25 **h.**
por

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 23.09.2002.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 23.09.2002.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ... juntado ... desta cate
documento ... e papel de informação
rubricado ... sob folha ... nº 06
Em 10 / 10 / 02 /

ORLANDO OCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Proc. 01-496 fls. 02
ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA
Assistente de Chefia Técnica

São Paulo, 30 de setembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0584/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 486/2002, de autoria do Vereador Celso Jatene - que dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto Grande São Paulo para Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 486/2002 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

Folha nº 07
nº 01-491 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 584, de 30/09/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 486/02, de autoria do Ver. Celso Jatene.

RECEBIDO
SGM/ATL
03/10/02

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 486/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01-446 de 20 02 / 10 / 10 / 02 (a)

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/02

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/02 às 15:04 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓD. 0233

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 103 a 116

Em 14/10/98

(a) .....

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 09 do
Processo 486/02
Carlos Roberto Silva
Reg 11.132

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de outubro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

15 - DOCREC
15-0688/2002

Ofício A. T. L. nº 595 /02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0584/2002
Processo nº 2002-0.233.583-2

RECEBIDO NA ATM
Em 11 / 10 / 02
Às 16:00 horas

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópias reprográficas dos informes fornecidos pelas Secretarias da Habitação e Desenvolvimento Urbano - Sehab/Case e Finanças e Desenvolvimento Econômico - RI/Cadlog acerca do Projeto de Lei nº 486/02, de autoria do Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto Grande São Paulo para Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCP/Sart
Resp 486-02

À LEG 3
Em 14/10/02

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 14/10/02
ÀS 15:20 h

ANA MARIA Fernandes
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/2002

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/02 às 14:10h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓPIA

Folha nº 107 do
Processo 98652
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RL 539

```
PMSP/SF       CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS      11/09/02
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO                          PAG   1 FIN
CODLOG (         ) SQ (     -     ) NOME (                                      )
-------------------------------------------------------------------------------
CODLOG - 22127-9     DENOMINACAO - VD              GRANDE SAO PAULO
FOLHA MOC   12-H     QUADRIC. MOC E7   CEP 04226 - 007
PTO INICIAL DENOM.- AV          DO  ESTADO                          CODLOG 06642-7
          IRD.OR.- C COD.BCO NOM.- 0999997  SETOR/QUADRA - 044--000    TIPO  C
QUANTIDADE DE LOTES -                              CANCELAMENTO EN
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL      SITUACAO DO LEITO - FISICA E   LEGAL R
-------------------------------------------------------------------------------
LEGISLACAO      QUALIFICACAO            NUMERO   TIPO        DATA   QT   OBS
        OFICIALIZ.DE DENOMINACAO          9264 DECRETO         71        ATIVO
        OFICIALIZ.DE DENOMINACAO         15777 DECRETO         79        REVOGADO
        REVOGACAO                        16085 DECRETO   29/08/79        HISTORICO
-------------------------------------------------------------------------------
            DENOMINACOES ANTERIORES                    COD.SEQ     VALIDA ATE
********************** FIM **********************      ***         ********
-------------------------------------------------------------------------------
CODLOG A
 PESQUISAR
          AVANCO/RETORNO ( =     )
MENSAGEM -                                                          TELA (     )
PMSP/SF       CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS      11/09/02
TELA 04 - DENOMINACOES ANTERIORES/LEGISLACAO/APENDICES/EXPEDIENTE PAG   1 FIN
CODLOG (         ) SQ (     -     ) NOME (                                      )
-------------------------------------------------------------------------------
CODLOG- 22127-9 DENOMINACAO ATUAL- VD          GRANDE SAO PAULO
          DENOMINACOES ANTERIORES                  COD.SEQ     VALIDA ATE
********************** FIM **********************  ***         ********

                    ---------- LEGISLACAO ----------
      QUALIFICACAO            NUMERO   TIPO        DATA   QT   OBS.
OFICIALIZACAO DE DENOM.         9264 DECRETO         71        ATIVO
OFICIALIZACAO DE DENOM.        15777 DECRETO         79        REVOGADO
REVOGACAO                      16085 DECRETO   29/08/79        HISTORICO

                    ---------- EXPEDIENTE ----------
ASSUNTO                                 DOCUMENTO
IDENTIFICACAO -                         DATA          EMITENTE -
-------------------------------------------------------------------------------
CODLOG A
 PESQUISAR
          AVANCO/RETORNO ( =     )
MENSAGEN - ULTIMA PAGINA DO LOGRADOURO                              TELA (     )
```

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 1/4 do
Processo 0486/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 1.1130

CÓPIA

Folha de informação nº 04

do **Memorando Atl 1496/02** em 10/09 /02

(a) _____

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

R.13 – Sr. Chefe

Deixamos de atender ao Memo ATL 1496/02 P.L.(0486/02) em conformidade com Lei 13.180 de 27/09/01, art.1º. Anexamos "print's" sob fls.03.(Logradouro Oficializado).

10.09.02

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de Logradouros
RI.133

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 127 do
Processo 1496/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Folha de informação nº 05

do **Memorando Atl....1496/02.....**em 10/09/02

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 13

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

10.09.02

AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

SGM - SP
12 SET 2002
RECEBIDO HOJE

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Artigo 3.º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 27 de janeiro de 1971, 418.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Paulo Salim Maluf* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos. *Aécio Mennucci* — O Secretário das Finanças, *Vespasiano Consiglio* — O Secretário de Obras, *Sérgio Roberto Ugolini.*

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 27 de janeiro de 1971. O Diretor, *Alberto Nicolau.*

CÓPIA
Folha nº 38
Processo 48.057
Carlos Roberto Silva
Rg. 11

DECRETO N.º 9.264, DE 27 DE JANEIRO DE 1971

Dispõe sôbre denominação de próprio municipal, nos 18.o e 26.o subdistritos — Ipiranga e Vila Prudente, respectivamente.

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que os vizinhos municípios da Capital, por suas áreas geo-econômicas e peculiar interêsse, vinculam-se à vida administrativa da Cidade;

CONSIDERANDO que existe um passado comum entre essas unidades do território do Estado, oriundo de fatôres históricos, artísticos, arqueológicos, monumentais e turísticos;

CONSIDERANDO que é lícito aos municípios gruparem-se, por acôrdo transitório ou permanente, para a solução conjugada de assuntos de conveniência pública;

CONSIDERANDO que, da mesma forma, podem e devem as Comunas unir-se na prestação de homenagens recíprocas, fundadas na participação objetiva do desenvolvimento nacional,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica denominado GRANDE SÃO PAULO o viaduto em construção na Avenida do Estado, sôbre a Avenida Presidente Wilson e trilhos da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, composto de dois ramos, um continuando pela pista da marginal esquerda do Tamanduateí e outro estabelecendo a ligação com a futura avenida ao longo do córrego da Moóca, nos 18.º e 26.º subdistritos, respectivamente, Ipiranga e Vila Prudente.

Artigo 2.º — As despesas com a execução dêste decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha nº 147 do
Processo 486/02-71
Carlos Roberto Silva
Rubrica

CÓPIA

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 27 de janeiro de 1971, 418.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Paulo Salim Maluf* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Aécio Mennucci* — O Secretário das Finanças, *Vespasiano Consiglio* — O Secretário de Obras, *Sérgio Roberto Ugolini.*

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 27 de janeiro de 1971. — O Diretor, *Alberto Nicolau.*

DECRETO N.º 9.265, DE 27 DE JANEIRO DE 1971

Dispõe sôbre denominação de logradouro público.

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos têrmos do Art. 39, n.º XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica denominada DR. JOSÉ MARIA WHITAKER a atual Rua F-14, que começa na Rua Corgie Assad Abdalla e termina na Rua Azteca, situando-se entre as Ruas Corgie Assad Abdalla e Azteca, no 13.º subdistrito — Butantã.

Da placa deverá constar: Ministro da Fazenda 1878-1970.

Artigo 2.º — As despesas com a execução dêste decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 27 de janeiro de 1971, 418.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Paulo Salim Maluf* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Aécio Mennucci* — O Secretário das Finanças, *Vespasiano Consiglio* — O Secretário de Obras, *Sérgio Roberto Ugolini.*

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 27 de janeiro de 1971. — O Diretor, *Alberto Nicolau.*

DECRETO N.º 9.266, DE 27 DE JANEIRO DE 1971

Dispõe sôbre denominação de logradouro público.

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos têrmos do Art. 39, n.º XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 15 do
Processo 486/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

folha de informação nº - 03 -

do memo ATL nº 1495/02 em 30/08/2002 . (a)

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de ... Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 486/ 2.002 **MEMO A.T.L.:** 1.495 / 2.002 **VEREADOR:** CELSO JATENE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VD GRANDE SAO PAULO CODLOG: 22127-9

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 9.264 / 1.971

HOMONÍMIA: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 15.786 / 1.979 LOGR. CODLOG: 08179-5

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: VD VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA SALA

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

SGM/PROTOCOLO 04 SET/2002

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:
TRATA-SE DE LOGRADOURO DENOMINADO HÁ 31 ANOS, CUJO NOME É DE DOMÍNIO PÚBLICO, SENDO PORTANTO DESACONSELHÁVEL SUA ALTERAÇÃO. PARA O MESMO LOCAL E NOME PROPOSTO CONSTAM OS PLS. 597/98 E 335/00

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

30/08/02

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

SEGUE ____ juntado _____, nesta data
documento _____ original de informação
rubricado _____ nº 1067

12/03/08

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 16 do
Processo 486/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0107/2003

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0486/2002.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Celso Jatene que dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto Grande São Paulo, no Bairro do Ipiranga, para Viaduto Vereador MANOEL SALA.

Segundo a justificativa apresentada, o projeto visa prestar homenagem ao falecido Vereador Manoel Sala, que como cidadão e homem público de ilibada reputação, lutou pelo bem da cidade e de seu bairro.

A denominação atual configura homonímia, pela existência de outro logradouro denominado Avenida Grande São Paulo no Parque Brasil, hipótese em que é permitida a alteração de denominação, de acordo com a Lei nº 8.776/78, com a redação dada pela Lei nº 13.180/01.

Há que se considerar também que o Viaduto Grande São Paulo, por não ter fins de endereçamento, impossibilita a consulta sobre a mudança, aos moradores ou domiciliados no logradouro, ou em seu entorno, como exige a Lei, diferentemente da Avenida Grande São Paulo, que poderia ocasionar problemas aos moradores e domiciliados locais e do entorno, caso tivesse a denominação modificada.

Além da legislação já apresentada, lembramos que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 13, inciso XVII, autoriza a Câmara Municipal a alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, assim como a Resolução nº 02/91 (Consolidação do Regimento Interno da CMSP), em seu art. 105, inciso XXX, dispõe que entre as atribuições do Plenário está a de autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Assim sendo, com fundamento nos dispositivos legais apresentados, esta Comissão manifesta-se

PELA LEGALIDADE

RELATOR

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/6/03.

(1)

17 - RELCOM
17-1045/2003

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15/03/03
página 14 coluna 02

conferido:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 17/03/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropolitana e Meio
Ambiente
Em 17/03/03 as 18:00 h.

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR Bispo ATILIO

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27 03 2003

PRESIDENTE

SEGUE ____, juntado ____, nesta data
documento ____ e papel de informação
rubricado ____ sob folha ____ n.º 17.
Em 21/05/03

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº -17- do
Processo nº 486/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0678/2003

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 486/02

Visa o presente Projeto de Lei n.º 486/02, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene alterar da denominação do Viaduto Grande São Paulo, para "Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala".

O objetivo da proposta, segundo o autor, é homenagear o Vereador Manoel de Oliveira Sala denominando um elemento de engenharia que possibilita a ligação de duas regiões da cidade –Ipiranga e Vila Prudente, das quais o homenageado foi um grande colaborador.

A denominação de Viaduto Grande São Paulo foi concedida através do Decreto nº 9.264, de 27 de janeiro de 1971, e foi atribuída, segundo esse dispositivo legal, considerando "que existe um passado comum entre as unidades do território municipal – Ipiranga e Vila Prudente, oriundo de fatores históricos, artísticos, arqueológicos, monumentais e turísticos; e que podem e devem as Comunas unir-se na prestação de homenagens recíprocas, fundadas na participação objetiva do desenvolvimento nacional".

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei.

Considerando que a alteração da denominação de um viaduto não gera ônus para a população pois não implica na alteração de documentos, registros de imóveis ou de registros de firmas, uma vez que nenhum imóvel faz frente para esse logradouro público, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21-05-03

Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador Atílio Francisco
Relator

17 - RELCOM
17-3096/2003

49

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23 / MAIO / 2003
página 84 coluna 1ª e 2ª
Conferido

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 28/05/03

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 280503 as 1110 h.

AMÉLIA M.J. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR EDIVALDO ESTIMA.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29 / 05 / 03

PRESIDENTE

SEGUE ____, juntado ____, nesta data
documento ____ e papel de informação
rubricado ____ sob folha ____ n.º 18
Em 03 / 10 / 03

AMÉLIA M.J. MACHINO
Secretária RF 11.133

Folha nº #18# do
Processo 486/02
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1418/2003

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 486/02

Tendo por autor o nobre Vereador Celso Jatene, a propositura em epígrafe visa a alterar o nome do Viaduto Grande São Paulo para Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala.

Referido viaduto situa-se na Avenida do Estado, terminando na Avenida Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, ligando o bairro do Ipiranga ao bairro de Vila Prudente.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um digno ex-Vereador, representante do povo de Vila Prudente nesta Casa durante muitos anos..

Sua dedicação ao povo daquela região e sua conduta pautaram-se sempre pela coerência e pelo desprendimento, sendo justa a homenagem que ora se lhe deseja prestar o ilustre Autor.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/03

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6171/2003

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 / 10 / 03
página 64 coluna 19
Conferido:
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 06 / 10 / 03
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
06 / 10 / 03 às 14h
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao nobre Vereador Paulo Trevisan
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
08 / 10 de 2003
Presidente

Segue — juntado — nesta data
Documento — e papel de informação
Rubricado — sob folha — nº 19
Em 04/12/03
Rogério Alves
Reg. 11.084

PUBL[illegible]-SE EM
03/12/03.

Folha nº -19- do
Processo nº 486/02
Rogério Alves
Reg. 11.084

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1733/2003

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 486/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa dispor sobre a alteração da denominação do Viaduto Grande São Paulo para "Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala".

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, considerando que a "denominação atual configura homonímia, pela existência de outro logradouro denominado Avenida Grande São Paulo no Parque Brasil, hipótese em que é permitida a alteração de denominação, de acordo com a Lei nº 8.776/78, com a redação dada pela Lei nº 13.180/01".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/12/03

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2447/2003

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 06/12/2003
pagina 106 coluna 02ª
Conferido:
Rogério Alves
Reg. 11.084

A A. T. M.
Em, 08/12/03
Rogério Alves
Reg. 11.084

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação sob nº 20
Em 05/01/05
Ass:
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo n.º 01-496 de 2002 05/01/05 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 /2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) numerado(s)
sob nº 21 a 24 e folha de informação sob nº
15/02/05

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 11 do proc.
Nº 486 do 02

Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

DEFERIDO
09 FEV 2005
PRESIDENTE

REQUERIMENTO D Nº 13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requeiro à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Atílio Francisco :

PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002

10 FEV 2005

Folha nº 22 do proc.
Nº 480 02
Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

PL 559/2002
PL 560/2002
PL 627/2002
PL 628/2002
PL 651/2002
PL 17/2003
PL 95/2003
PL 96/2003
PL 117/2003
PL 258/2003
PL 259/2003
PL 286/2003
PL 318/2003
PL 744/2003
PL 817/2003
PR 41/2003
PL 99/2004
PL 114/2004
PL 284/2004
PL 343/2004
PL 429/2004
PR 17/2004
PL 502/2004
PL 503/2004
PL 387/2002

Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
PL 1008/1997
PL 98/1998
PL 224/1998
PL 225/1998
PL 307/1998
PL 376/1998
PL 410/1998
PL 63/1999
PL 465/1999
PL 466/1999
PL 480/1999
PL 582/1999
PL 636/1999
PL 175/2000

Folha nº 23 do proc.
Nº 4186 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 290.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 257/2000
PL 84/2001
PL 316/2001
PL 317/2001
PL 390/2001
PL 404/2001
PL 5/2002
PL 139/2002
PL 155/2002
PL 183/2002
PL 184/2002
PL 204/2002
PL 232/2002
PL 236/2002
PL 254/2002
PL 287/2002
PL 304/2002
PL 361/2002
PL 366/2002
PL 317/2002
PL 387/2002
PL 484/2002
PL 603/2002
PL 635/2002
PL 646/2002
PL 652/2002
PL 667/2002
PL 713/2002
PL 107/2003
PL 170/2003
PL 171/2003
PL 172/2003
PL 182/2003
PL 206/2003
PL 207/2003
PL 214/2003
PL 236/2003
PL 238/2003
PL 239/2003
PL 290/2003
PL 318/2003
PL 319/2003
PL 365/2003

Folha nº 24 do proc.
Nº 486 da 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 90166

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,

Vereador Paulo Frange
Líder PTB

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 25 a 32, anexo 31
Em 11/10/07
Ass:

Márcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

LIDO HOJE
03 OUT 2007
PRESIDENTE

Folha nº 25 do proc. nº 486 de 2002
Márcia Gazzoli
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.639

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

SUBSTITUTIVO Nº AO PL Nº 0486/02

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 1ª DISCUSSÃO
03 OUT 2007
PRESIDENTE

Dispõe sobre a nova denominação do Viaduto Grande São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - O logradouro público denominado Viaduto Grande São Paulo, que tem início na Avenida do Estado e término na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, que liga o bairro do Ipiranga ao bairro de Vila Prudente, passa a ser denominado "**Viaduto Grande São Paulo Vereador Manoel de Oliveira Sala**".

Parágrafo único. No logradouro será afixada placa denominativa com os dizeres: "**Viaduto Grande São Paulo Vereador Manoel de Oliveira Sala**".

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO
08 OUT 2007
PRESIDENTE

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CELSO JATENE
VEREADOR
Seriedade sempre

Equipe de Taquig. e Revisão
04 OUT 2007
SGP-41

-03-Out-2007-17:20-01:976
-C.M.S.P - SGP 2

Folha nº 26 do proc.
nº 486 de 2002
Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.519

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste substitutivo é demonstrar que não há, na realidade, alteração da denominação e sim um acréscimo do nome do ilustre paulistano **Vereador Manoel de Oliveira Sala**, merecedor desta homenagem.

aps/

LIDO HOJE

03 OUT 2007

03-10-2007

PRESIDENTE

Folha nº 27 do proc.
nº 486 de 2002
Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 61539

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E FINANÇCAS E ORÇAMENTO AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO AO PROJETO DE LEI 486/02.

Trata-se de substitutivo, apresentado em plenário, ao projeto de lei nº 486/02, de iniciativa do nobre Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto Grande São Paulo, para "Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala".

O substitutivo apresentado em Plenário, nos termos do art. 269, § 1º, do Regimento Interno, teve por objetivo introduzir alterações no projeto original, a fim de aperfeiçoá-lo, sem, no entanto, modificar a fundamentação apontada no parecer já exarado por esta Comissão, razão pela qual, no que concerne ao aspecto jurídico do Substitutivo ora sob análise, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões Reunidas manifestam-se **A FAVOR** da propositura, tendo em vista que a alteração proposta visa atender ao interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, eis que as despesas decorrentes da sua aprovação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,

Equipe de Taquigrafia e Revisão

04 OUT 2007

SGP-41

Folha nº 28 do proc.
nº 486 de 2022
Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.639

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ok

FINANÇAS E ORÇAMENTO, ok

Folha nº 30, do proc. 29
nº 486 de 2002
Márcia Gazoti
Auxiliar Técnico Legislativo
RF 61.594

- "PL 486/2002, do Vereador CELSO JATENE (PTB). Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto Grande São Paulo, para "Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala". FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Há sobre a mesa um substitutivo, que será lido.

- É lido o seguinte: (substitutivo)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo do autor ao PL 482/02. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Folha nº 31, digo 30 do proc. nº 486 de 2002
Márcia Gazzoni
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 5.6.0301

1 – "PL 486/2002, do Vereador CELSO JATENE (PTB). Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto Grande São Paulo, para "Viaduto Vereador Manoel de Oliveira Sala". FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DO AUTOR. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo do autor ao PL 486/02.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Nobre Vereador, será acrescentado o nome do Vereador Manoel de Oliveira Sala. Permanece o nome do viaduto.

Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 32, digo 31.

do processo n.º 486/02 11/10/2007 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo do Autor de fl. 25 ao presente Projeto de Lei, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 169ª Sessão Extraordinária, em 09 de outubro p.p., estando em condições de ser encaminhado à sanção.

11/10/2007

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 16/10/07
AS 19:00 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 17.10.2007.

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 17.10.2007.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 1, juntado 1 nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 33|37, digo 32|36.
Em 06/11/07

Rosmari Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

Folha nº 33 digo 32 do Processo nº 01-486 fls. 02
Rosmari Cury Ferreira do Santos
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 19 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5237/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 09 de outubro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 486/02, de autoria do Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a nova denominação do Viaduto Grande São Paulo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/rcas

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 34 do Processo nº 01.486/02
Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 25 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 486/02). (Ver. Celso Jatene - PTB). Dispõe sobre a nova denominação do Viaduto Grande São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º O logradouro público denominado Viaduto Grande São Paulo, que tem início na Avenida do Estado e término na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, que liga o Bairro do Ipiranga ao Bairro de Vila Prudente, passa a ser denominado Viaduto Grande São Paulo Vereador Manoel de Oliveira Sala. Parágrafo único. No logradouro será afixada placa denominativa com os dizeres: Viaduto Grande São Paulo Vereador Manoel de Oliveira Sala. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 17 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Supervisor de Final. do Proc. Legisl.-Subst. . Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

MAL/rcas

Folha nº 35 do Processo nº 01-486 de 02
Rosmari Cury Azevedo dos Santos
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 14.577 DE 05 DE novembro DE 2007.

Dispõe sobre a nova denominação do Viaduto Grande São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 09 de outubro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público denominado Viaduto Grande São Paulo, que tem início na Avenida do Estado e término na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, que liga o Bairro do Ipiranga ao Bairro de Vila Prudente, passa a ser denominado Viaduto Grande São Paulo Vereador Manoel de Oliveira Sala.

Parágrafo único. No logradouro será afixada placa denominativa com os dizeres: Viaduto Grande São Paulo Vereador Manoel de Oliveira Sala.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de outubro de 2007.

O Presidente,

MAL/rcas

Folha nº 36 do Processo nº 01.486/2002
Rosmari Cury Augusto dos Santos
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 19 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5237, de 19.10.2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 486/02, de autoria do Vereador Celso Jatene.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 566.083.1.01
SGM-ATL

S.G.M.-A.T.L.
23 OUT 2007
RECEBIDO

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 37, digo 36.

do processo nº 01-486/02 06/11/07 (a)

Rosmari Cunha Alves dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.577, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 486/02, do Vereador Celso Jatene - PTB)

Dispõe sobre a nova denominação do Viaduto Grande São Paulo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de outubro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público denominado Viaduto Grande São Paulo, que tem início na Avenida do Estado e término na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, que liga o Bairro do Ipiranga ao Bairro de Vila Prudente, passa a ser denominado Viaduto Grande São Paulo - Vereador Manoel de Oliveira Sala.

Parágrafo único. No logradouro será afixada placa denominativa com os dizeres: Viaduto Grande São Paulo - Vereador Manoel de Oliveira Sala.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de novembro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06/11/2007
página 01 coluna 1ª
Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 06.11.2007.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 37 13/11/2007
.....
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha **nº 37**
do processo **01-486** de **2002** 13/11/2007

José Roberto Ferreira
RF 100702

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 37 fls.
Arquivado em **13/11/2007**
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702